



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 06 de julho de 2020.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 023A/2020 de 05 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM MATINHAS-PB, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19, NO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 009/2020 de 21 de março de 2020 que declarou situação de emergência no Município de Matinhas-PB;

CONSIDERANDO que a situação requer medidas de manutenção de ações

de prevenção, controle e enfrentamento da disseminação do COVID-19 no Município de Matinhas/PB para a contenção dos riscos e danos causados à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica PRORROGADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB, para fins de manutenção das ações de prevenção, controle e enfrentamento da disseminação do COVID-19 no Município, com objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade, para a contenção dos riscos e danos causados pela pandemia do Coronavírus, à Administração Pública e à população em geral.

Parágrafo Único - O prazo da prorrogação da Situação de Emergência de que trata o caput deste artigo será de 90 (noventa) dias, com vigência a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico Nacional, do Estado e do Município metropolitana na qual está o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Matinhas-PB, 05 de julho de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita